



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

PAUTA CENTÉSIMA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao determinado no artigo 102, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste, publicar matérias a serem votadas na Centésima Decima Primeira Sessão Ordinária, que se realizará no **dia 05 de agosto de 2024** às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal, conforme determinação regimental.

Matérias para Leitura

I-Indicação nº 38/2024 de autoria do vereador Azevedo Onésimo Waamate Tserebuto “Indica ao Prefeito Municipal Jose Bueno e ao Secretario de Obras a construção de Escola Municipal indígena na aldeia Kuluene.”

II-Indicação nº 39/2024 de autoria dos vereadores Antônio Rodrigues, Azevedo Onezino Waamate Teserebuto e Rosangela Raquel de Souza Lopes “Indica ao Deputado Estadual Max Russi a necessidade perfuração de um poço Artesiano na Aldeia hõ hõi que conta com mais 110 indígenas que necessitam buscar agua a mais de 1 quilometro de distância da aldeia.

III-Projeto de Lei Legislativo nº07 de 29 de julho de 2024 de autoria da Mesa Diretora “ Dispõe sobre a Revisão Geral anual da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.”

IV-Projeto de Lei Ordinario nº 08 de 29 de julho de 2024 “Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da prefeitura municipal e dá outras providências”.

VI-Projeto de Lei Complementar nº05 de 07 de maio de 2024 de autoria do Executivo"Altera a Lei Complementar nº87/20/9 e dá outras providencias".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

VII-Projeto de Lei Complementar nº07 de 18 de julho de 2024 " Autoriza a Fazenda Publica Municipal de Campinapolis- MT a conciliar, transigir e celebrar acordos em processos administrativos e judiciais e da outras providencias.

Campinapolis 02 de agosto de2024


ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente Camara Municipal

